ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO
13006/2025

Autoria: **Dr. George Morais**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 528/2025**

Nº do Protocolo:	Data do Protocolo:	Data de Elaboração:	ID do Processo:
14633/2025	**27/05/2025 16:01:11**	**27/05/2025 12:36:22**	**ID: 2239794**

Ementa: **INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE FISIOTERAPIA OBSTÉTRICA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE, DO ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temporialidade:

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3300310039003600340033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI N° ,DE ,DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE FISIOTERAPIA OBSTÉTRICA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE, DO ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de fisioterapia obstétrica no âmbito da rede pública estadual de saúde.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – contribuir para a promoção da saúde e bem-estar físico e emocional das mulheres no ciclo gravídico-puerperal;

II – reduzir as complicações associadas à gravidez, ao parto e ao pós-parto;

III – apoiar a atuação multiprofissional na atenção à saúde da mulher;

IV – garantir o direito das mulheres ao acompanhamento fisioterapêutico especializado durante a gestação, o parto e o puerpério;

V – fomentar a formação e a capacitação de profissionais fisioterapeutas para atuação em obstetrícia.

Art. 3º – São diretrizes da política de que trata esta lei:

I – humanização do atendimento obstétrico;

II – equidade e universalização do acesso aos serviços;

III – promoção da saúde e prevenção de agravos durante o ciclo gravídico-puerperal, com incentivo à prática de atividades corporais com prescrição de condutas fisioterapêuticas adequadas;

IV – integração da fisioterapia obstétrica com outras políticas públicas de saúde da mulher;

V – capacitação e atualização permanente dos profissionais de fisioterapia que atuam em obstetrícia;

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320033003900370039003400 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VI – estímulo à pesquisa e à produção de conhecimento científico na área da fisioterapia obstétrica;

VII – participação e controle social no planejamento, execução e avaliação das ações da política de que trata o caput.

Art. 4º – O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, estimulará ações e programas que garantam a implementação da política de que trata esta lei, podendo adotar, para tanto, medidas como:

I – incluir a fisioterapia obstétrica na rede de atenção à saúde da mulher;

II – promover programas de formação, capacitação e educação permanente em fisioterapia obstétrica para os profissionais da rede estadual de saúde;

III – incentivar a implantação de serviços de fisioterapia obstétrica em maternidades e unidades de referência;

IV – desenvolver campanhas informativas sobre os benefícios da fisioterapia obstétrica.

Art. 5º – Para a consecução dos objetivos da política de que trata esta lei, poderão ser realizadas parcerias, convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2025.

Dr. George Morais
Deputado Estadual (PDT/GO)

JUSTIFICATIVA

A atuação da fisioterapia obstétrica tem se mostrado essencial para a melhoria da qualidade da assistência prestada às gestantes, parturientes e puérperas, contribuindo para a redução de complicações gestacionais, o alívio de dores, o preparo adequado para o parto e a recuperação no pós-parto.

A inserção do fisioterapeuta nas equipes multiprofissionais nas maternidades e demais unidades de saúde tem demonstrado impacto positivo na humanização do atendimento, pois proporciona suporte individualizado e baseado em evidências. Estudos indicam que a intervenção fisioterapêutica durante o trabalho de parto auxilia na diminuição da dor, da ansiedade e favorece o relaxamento, proporcionando uma experiência de parto mais positiva e humanizada.

No entanto, a maioria das gestantes ainda desconhece os benefícios da fisioterapia obstétrica. Além disso, a fisioterapia obstétrica auxilia mulheres a se preparar para o parto natural, fortalecendo os músculos da região e ajudando a reduzir a dor, prevenindo possíveis disfunções pós-parto e facilitando o processo de recuperação.

Torna-se evidente a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão da fisioterapia obstétrica na atenção à saúde da mulher, garantindo o acesso a essa importante ferramenta de cuidado durante a gestação, o parto e o puerpério.

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto de lei.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320033003900370039003400 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320033003900370039003400 3A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em **27/05/2025 12:36**
Checksum: **42DBA7188FD1327485093EBE0E1CE283B0BA2C859E3560A516D5EFDC2C7DE505**

Processo: 13006/2025
PLO 528/2025
ID: 2239794

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310038003400370035003500 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003800340037003500350003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **27/05/2025 16:01**
Checksum: **0CECBED2364E71C3DD9D0D05F35007404A96033FB34C61A2E711292140E8D2B0**

Processo: 13006/2025
PLO 528/2025
ID: 2239794

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária (GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310038003400370035003600 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003800340037003500360003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **28/05/2025 14:34**
Checksum: **836166DFAD9066188EFAE047DAD113C737DDF6E4359511406A5E755E2503F913**

Processo: 13006/2025
PLO 528/2025
ID: 2239794

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária (SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 28/05/2025.

Deputado GUSTAVO SEBBA

– 1º SECRETÁRIO em exercício –

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310038003500390032003900 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003800350039003200390003A005400

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA** em **28/05/2025 17:58**
Checksum: **E85DE9DB29574A39B9FF60B816337C6DB0E692D767AC3467BB6EA4AD66CB0023**

Processo: 13006/2025
PLO 528/2025
ID: 2239794

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310038003600330030003100 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003800360033003000031003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **28/05/2025 18:11**
Checksum: **90803FA7DD6EDD1F8D85DCF2CFDF18490B574360CBFC08E50742230FD3C76F45**

Processo: 13006/2025
PLO 528/2025
ID: 2239794

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões (SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310038003600340035003900 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003800360034003500390003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **29/05/2025 09:13**
Checksum: **694D4548C163EE16A0990D5AA49FB7DB4D11B063D9543C745D288A8CBA8B4E7B**

Processo: 13006/2025
PLO 528/2025
ID: 2239794

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR AO DEPUTADO VETER MARTINS EM 10/06/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310038003600370034003100 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003800360037003400310003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **11/06/2025 11:19**
Checksum: **ACB5890DA25D609A81E0890F26D92FD45F5CE935AD6D16CFF604726E08B18454**